

Comunicado Sicoob Crediconsumo

Divulga a abertura do prazo para as inscrições e dá instruções sobre o processo eleitoral do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Sicoob Crediconsumo.

A Comissão eleitoral do Sicoob Crediconsumo, em cumprimento ao Regulamento Eleitoral, divulga:

O processo eleitoral para ocupação dos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal será realizado por meio do registro de chapas e candidatura individual, respectivamente, obedecendo ao prazo de registro de candidaturas.

Os procedimentos a serem adotados pelos candidatos, com mandatos que iniciarão com a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2025 e encerrarão com a posse dos eleitos na Assembleia Geral Ordinária de 2028, para o Conselho Fiscal, e com a posse dos eleitos na Assembleia Geral de 2029, para o Conselho de Administração, deverão atender às seguintes disposições:

DATA, HORÁRIO E LOCAL DE VOTAÇÃO

As eleições para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal serão realizadas na Assembleia Geral Ordinária, na data de **10 de abril de 2025**, em horário a ser divulgado no momento da publicação do edital de convocação.

O processo de votação e apuração dos votos será realizado por meio do aplicativo MOOB do Sicoob, cujas instruções estarão dispostas no Edital, nos treinamentos prévios de acesso e utilização do aplicativo e mediante testes no dia da Assembleia.

Em caso de empate entre os concorrentes, a data da próxima assembleia será 29/04/2025.

DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES DAS CHAPAS/CANDIDATOS

O período de inscrição das chapas ocorrerá das 09 horas do dia 11/03/2025 até às 17 horas do dia 25/03/2025.

Aos cooperados candidatos será necessário o preenchimento do requerimento disponível no Anexo I, para Conselho de Administração e Anexo II, para Conselho Fiscal, assim como a apresentação da documentação relacionada abaixo, devendo ser encaminhada para o e-mail: diretoria.crediconsumo@sicoobcrediconsumo.com.br, respeitando o período de inscrição acima indicado.

DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA OS CANDIDATOS:

- I. Requerimento de registro de chapa/candidatura;
- II. 1 (uma) cópia simples do RG - não será aceita a CNH;
- III. Comprovante de residência dos últimos 60 dias;
- IV. “curriculum vitae” resumido;
- V. ficha de associação solicitada junto à cooperativa.

Toda documentação recepcionada será avaliada pela Comissão Eleitoral de acordo com as regras definidas no Regulamento Eleitoral.

DAS CONDIÇÕES BÁSICAS, REQUISITOS E CAPACITAÇÃO TÉCNICA PARA CANDIDATURA AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL.

Para se candidatar a cargos estatutários da Cooperativa, o interessado deverá atender às condições básicas estabelecidas no art. 35, do Estatuto Social, devendo ser observadas as seguintes condições para ocupação e exercício de cargo estatutário:

- I. ter reputação ilibada;
- II. ser residente no País.
- III. ser associado pessoa natural da Cooperativa;
- IV. não participar da administração ou deter 5% (cinco por cento) ou mais do capital de empresas de fomento mercantil ou de outras instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com exceção de cooperativa de crédito;
- V. não estar impedido por lei especial, nem condenado por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- VI. não estar declarado inabilitado ou suspenso para o exercício de cargos de conselheiro fiscal, de conselheiro de administração, de diretor ou de sócio administrador nas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, ou em entidades de previdência complementar, sociedades seguradoras, sociedades de

- capitalização, companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
- VII.** não responder, nem qualquer empresa da qual seja controlador ou administrador, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - VIII.** não estar declarado falido ou insolvente;
 - IX.** não ter controlado ou administrado, nos 2 (dois) anos que antecedem a eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - X.** não responder, nem qualquer sociedade da qual tenha sido controlador ou administrador à época dos fatos, por processo crime, inquérito policial e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - XI.** não responder por processo judicial ou administrativo que tenha relação com o Sistema Financeiro Nacional e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - XII.** não estar em exercício de cargo público eletivo;
 - XIII.** possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela Cooperativa, providências essas dispensadas nos casos de reeleição;
 - XIV.** cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;
 - XV.** para os cargos estatutários de administração, estar aderente à Política de Sucessão de Administradores.

DA CAPACITAÇÃO TÉCNICA:

- a)** Capacidade técnica e gerencial – a ser atendida por análise Curricular;
- b)** Formação básica (ensino médio), formação técnica ou Formação superior;
- c)** Visão estratégica, sistêmica e de longo prazo, conhecimento das melhores práticas de governança, noções de legislação aplicável às funções do cargo;
- d)** Participação em cursos e outros eventos na área do cooperativismo;
- e)** Desejável experiência em área financeira.

São Paulo, 20 de janeiro de 2025.

Marcelo D. Pereira

Marcelo D. Pereira (5 de fevereiro de 2025 10:13 GMT-3)

Marcelo Domingues Pereira
Conselheiro Fiscal e Coordenador
da Comissão Eleitoral

Andrea Maia

Andrea Maia (5 de fevereiro de 2025 14:11 GMT-3)

Andrea de Oliveira Maia
Secretária da Comissão Eleitoral

Francisco dos Santos Filho

Francisco dos Santos Filho (5 de fevereiro de 2025 11:10 GMT-3)

Francisco dos Santos Filho
Membro da Comissão Eleitoral

Eolária Souza Pinto (5 de fevereiro de 2025 13:40 GMT-3)

Eolária Souza Pinto
Membro da Comissão Eleitoral

marilia patricio Rodrigues

marilia patricio Rodrigues (5 de fevereiro de 2025 15:22 GMT-3)

Marilia Patrício Rodrigues
Membro da Comissão Eleitoral

Anexo I

Requerimento de registro de chapa – Conselho de Administração



À
Sicoob Crediconsumo
Diretoria Executiva
Santo André – SP

Assunto: Requerimento de registro de chapa/candidatura.

1. Referimo-nos ao assunto em epígrafe para requerer o registro da chapa/candidatura para o Conselho de Administração ou Conselho Fiscal do Sicoob Crediconsumo - Cooperativa de Crédito, composta pelos seguintes candidatos:

- a) _____ – Presidente;
- b) _____ – Vice-Presidente;
- c) _____ – Secretário;
- d) _____ – Conselheiro vogal;
- e) _____ – Conselheiro vogal;
- f) _____ – Conselheiro vogal;
- g) _____ – Conselheiro vogal;

2. Apresentamos, anexados, os documentos dos candidatos inscritos requisitados na regulamentação aplicável, bem como as informações relacionadas a seguir:

- a) _____
(nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;



b) _____
(nome completo do candidato) : telefone e endereço eletrônico;

c) _____
(nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;

d) _____
(nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;

e) _____
(nome completo do candidato): telefone e endereço eletrônico;

3. Finalizando, mantemo-nos à disposição para oferecer outras informações julgadas necessárias para o exame do pleito.

----- (UF), _____ de _____.

Atenciosamente,

(nome e assinatura de todos os inscritos na chapa/candidatos)

Anexo II
Requerimento de registro de candidatura – Conselho Fiscal



À
Sicoob Crediconsumo
Diretoria Executiva
Santo André – SP

Assunto: Requerimento de registro de candidatura

1. Refiro-me ao assunto em epígrafe para requerer o registro da candidatura para o Conselho Fiscal do Sicoob Crediconsumo - Cooperativa de Crédito.
2. Apresento, anexados, os documentos requisitados na regulamentação aplicável, bem como as informações relacionadas a seguir:

Nome:

Telefone:

E-mail:

3. Finalizando, mantemo-nos à disposição para oferecer outras informações julgadas necessárias para o exame do pleito.

_____ (UF), ____ de _____ de _____.

Atenciosamente,

Assinatura do Candidato







Comunicado do Início das Inscrições_CONAD e COFIS












Relatório de auditoria final

2025-02-05

Criado em:	2025-02-05
Por:	Cecília Melo (cecilia.melo@sicoobcrediconsumo.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAoAeB9XR9W-lrH59WP2te-7lXscwtFKTZ

Histórico de "Comunicado do Início das Inscrições_CONAD e COFIS"

-  Documento criado por Cecília Melo (cecilia.melo@sicoobcrediconsumo.com.br)
2025-02-05 - 12:37:41 GMT- Endereço IP: 187.11.77.133
-  Documento enviado por email para marcelo_pereira72@yahoo.com.br para assinatura
2025-02-05 - 12:37:47 GMT
-  Documento enviado por email para Andrea Maia (aomaia@uol.com.br) para assinatura
2025-02-05 - 12:37:47 GMT
-  Documento enviado por email para marilia.patricio@grupocoutinho.com para assinatura
2025-02-05 - 12:37:47 GMT
-  Documento enviado por email para Eolaria Souza (esouzap@zonasul.com.br) para assinatura
2025-02-05 - 12:37:47 GMT
-  Documento enviado por email para ffranciscosantos@hotmail.com para assinatura
2025-02-05 - 12:37:48 GMT
-  Email visualizado por marcelo_pereira72@yahoo.com.br
2025-02-05 - 13:11:08 GMT- Endereço IP: 69.147.95.10
-  O signatário marcelo_pereira72@yahoo.com.br inseriu o nome Marcelo D. Pereira ao assinar
2025-02-05 - 13:13:17 GMT- Endereço IP: 201.55.122.197
-  Documento assinado eletronicamente por Marcelo D. Pereira (marcelo_pereira72@yahoo.com.br)
Data da assinatura: 2025-02-05 - 13:13:19 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 201.55.122.197
-  Email visualizado por ffranciscosantos@hotmail.com
2025-02-05 - 14:08:08 GMT- Endereço IP: 177.181.1.8

-  O signatário ffranciscosantos@hotmail.com inseriu o nome Francisco dos Santos Filho ao assinar
2025-02-05 - 14:10:25 GMT- Endereço IP: 177.181.1.8
-  Documento assinado eletronicamente por Francisco dos Santos Filho (ffranciscosantos@hotmail.com)
Data da assinatura: 2025-02-05 - 14:10:27 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.181.1.8
-  Email visualizado por Eolaria Souza (esouzap@zonasul.com.br)
2025-02-05 - 14:25:02 GMT- Endereço IP: 74.125.210.134
-  Email visualizado por marilia.patricio@grupocoutinho.com
2025-02-05 - 15:40:34 GMT- Endereço IP: 189.50.12.214
-  O signatário Eolaria Souza (esouzap@zonasul.com.br) inseriu o nome Eolaria Souza Pinto ao assinar
2025-02-05 - 16:40:31 GMT- Endereço IP: 177.26.65.26
-  Documento assinado eletronicamente por Eolaria Souza Pinto (esouzap@zonasul.com.br)
Data da assinatura: 2025-02-05 - 16:40:33 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.26.65.26
-  Email visualizado por Andrea Maia (aomaia@uol.com.br)
2025-02-05 - 17:10:28 GMT- Endereço IP: 187.93.140.30
-  Documento assinado eletronicamente por Andrea Maia (aomaia@uol.com.br)
Data da assinatura: 2025-02-05 - 17:11:20 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 187.93.140.30
-  O signatário marilia.patricio@grupocoutinho.com inseriu o nome marilia patricio Rodrigues ao assinar
2025-02-05 - 18:22:50 GMT- Endereço IP: 189.50.12.214
-  Documento assinado eletronicamente por marilia patricio Rodrigues (marilia.patricio@grupocoutinho.com)
Data da assinatura: 2025-02-05 - 18:22:52 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.50.12.214
-  Contrato finalizado.
2025-02-05 - 18:22:52 GMT